



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 13 X 0

EM 13/03/25

Presidente

INDICAÇÃO Nº 046/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal e da SMTT, A Sinalização e pintura de faixa e símbolo adequado para o objetivo da presente indicação, onde será implantado um corredor de passagem para alunos e seus respectivos responsáveis, além de professores e servidores que transitam entre as dependências da Escola Rosineide Tereza, O Laboratório Nabuco Lopes e a Câmara Municipal de Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo, Senhor Pedro Carlos e ao Senhor Superintendente da SMTT, Senhor Washington Miranda, solicitando da Gestão Municipal e da SMTT, A Sinalização e pintura de faixa e símbolo adequado para o objetivo da presente indicação onde será implantado um corredor de passagem para alunos e seus respectivos responsáveis, além de professores e servidores que transitam entre as dependências da Escola Rosineide Tereza, O Laboratório Nabuco Lopes e a Câmara Municipal de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta indicação com base nos últimos acontecimentos, e que tem gerado transtornos há anos com a superlotação do estacionamento da CMVRL.

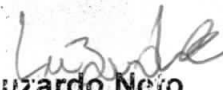
O Local tem capacidade insuficiente para a frota de veículos da câmara, e de uso para fins legislativos dos vereadores ocasionando congestionamentos constantes na R. Euclides Afonso de Melo, tanto na chegada quanto na saída, além da superlotação de veículos no local, impossibilitando a passagem de pedestres, cadeirantes, saídas de emergência, carga e descarga de matérias de consumo, merenda, água e gás, entre outros.

Além disso, a ausência de acessibilidade no local mencionado, infringe diversas leis previstas na Constituição Federal, no Código Brasileiro de Trânsito e no Estatuto da Cidade.

Diante dessa grave situação, é essencial que o Poder Executivo e a SMTT, realizem a sinalização no local indicado, enquanto a câmara de vereadores formaliza uma parceria entre com Escola Rosineide Tereza e a SEMED, para minimizar provisoriamente este problema.

Diante da relevância da questão, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 13 de Março de 2025.


Lúcio Nery
vereador- PDT